



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

LEI Nº 2.037, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a abertura de créditos especiais no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito **especial** no orçamento vigente, até o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unid. Orçam.: 09.02 – Departamento de Turismo e Lazer

Ação: 1.296 – Construção/Adaptação Centros de Eventos/Pavilhões Multi Uso

Orçamento: Fiscal – Unidade de Medida: Obra – Produto: Obras – Meta Física: 01 – Execução: 2023

Função: 27 – Desporto e Lazer – Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0260 – Promoção do Turismo e Lazer

Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários

Projeto: 1.296 – Construção/Adaptação Centros de Eventos/Pavilhões Multi Uso

Mod. Aplic.: 4.4.90.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas xx 230.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a **reduzir** saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, para atender o crédito especial acima identificado, até o valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 10.00 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Unid. Orçam.: 10.01 – Encargos Gerais do Município

Projeto: 0.004 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada Interna

Mod. Aplic.: 3.2.90.00.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas 110 230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste/SC, 21 de agosto de 2023.

GENÉSIO MARIO ANTON
Prefeito